



Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

EDITAL 01/2025 PROPEP-CPG/PPGO/ UFAL

**RETIFICAÇÃO 01**

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES DO CURSO DE MESTRADO EM ODONTOLOGIA

**INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Odontologia (PPGO), da Faculdade de Odontologia (FOUFAL), da Universidade Federal de Alagoas, torna pública as normas do Processo Seletivo 01/2025 para o preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de Mestrado em Odontologia, com prazo máximo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa, observando os aspectos a seguir nomeados. O Programa, com área de concentração em Ciências Odontológicas, aprovado pela CAPES e reconhecido pelo MEC Nº 213/2025, tem por objetivo formar recursos humanos para atividades de docência e pesquisa com capacitação técnico-científica e visão inovadora, aptos a acompanhar os avanços no ensino superior e na ciência, e atuar como educador-pesquisador na produção e difusão de conhecimentos, na promoção da saúde e com reflexos na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para a área de saúde, de acordo com as necessidades da comunidade acadêmica e da população. E conta com as seguintes linhas de pesquisa: (1) Biologia e patologia do aparelho estomatognático; (2) Desenvolvimento e caracterização de biomateriais e materiais odontológicos e (3) Microbiologia e biologia molecular. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Odontologia (PPGO/UFAL).

**DO PÚBLICO**

**1 Poderão concorrer às vagas:**

- I. Todos os portadores de diploma de curso de graduação em Odontologia (bacharelado), emitido por instituições oficiais de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, reconhecidas pelo MEC, com todos os direitos e deveres definidos pela legislação pertinente;
- II. Portadores de certidão de conclusão de curso de nível superior em Odontologia, onde conste a data de colação de grau, emitida por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC;

III. Portadores de declaração de provável concluinte do curso de Graduação em Odontologia, carimbada e assinada pelo coordenador do curso no qual o candidato encontra-se matriculado ou pelo órgão responsável por atestar o vínculo do candidato junto ao curso.

**1.1** Para os candidatos egressos de instituições que emitem a declaração tratada no item III deste artigo via sistema acadêmico, esta também será válida, desde que seja devidamente autenticada ou que possua autenticação eletrônica.

**1.2** Os candidatos **concluintes do curso de Graduação** que eventualmente sejam aprovados e classificados, somente poderão realizar sua matrícula institucional com a comprovação de que cumpriram todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive a colação do grau. Caso não entreguem tal documentação no ato da matrícula, sua aprovação será invalidada e o candidato perderá o direito à vaga.

### DAS VAGAS

**2** Serão ofertadas **12 (doze) vagas**, sendo 06 (seis) para ampla concorrência, 05 (cinco) para atender a demanda de cotas tratada na Resolução 82/2022-CONSUNI/UFAL e 01 (uma) para atender a demanda de servidores efetivos da UFAL, conforme distribuição no Quadro 1.

**3** A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, disponível no link: <https://ufal.br/estudante/pos-graduacao/acoes-afirmativas>

**QUADRO 1 - Da distribuição do total de vagas**

Ampla concorrência (40%)	COTAS <sup>1</sup>				Servidores da UFAL em exercício (10%)	Total
	Negros/as (pretos/as e pardos/as) (20%)	Indígenas (10%)	Pessoas com Deficiência (10%)	Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e candidatos em situação de vulnerabilidade territorial (refugiados, assentados) (10%)		
6	2	1	1	1	1	12

<sup>1</sup>Art. 10 § 5º e Art. 11 da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022.

**3.1** O número de candidatos/as aprovados e classificados não deverá ser maior que o número de vagas ofertadas, portanto haverá candidatos aprovados, mas não classificados. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

**3.2** Não havendo candidatos aprovados ou inscritos nas categorias de cotas acima especificadas, o quantitativo de vagas destinado a cada categoria migrará automaticamente para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) candidatos/as aprovados/as inscritos nesta categoria, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de orientação.

**4** As 12 (doze) vagas ofertadas neste Edital são vinculadas à única Área de Concentração do Programa e distribuídas entre as Linhas de Pesquisa (LP).

**4.1** Os orientadores ofertantes de vagas e suas respectivas LP estão disponíveis no Quadro 2.

**Quadro 2 – Dos orientadores**

DOCENTES			Linhas de Pesquisa		
	Nome	Disponibilidade de vaga	1	2	3
1	ANDREIA ESPÍNDOLA VIEIRA Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6656099113106018">http://lattes.cnpq.br/6656099113106018</a>	1	X		
2	CAMILA MARIA BEDER RIBEIRO GIRISH PANJWANI Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5019794430496351">http://lattes.cnpq.br/5019794430496351</a>	1	X	X	
3	CRISTINE D'ALMEIDA BORGES Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2621741200355354">http://lattes.cnpq.br/2621741200355354</a>	1	X		X
4	DAYSE ANDRADE ROMÃO Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5555599179091037">http://lattes.cnpq.br/5555599179091037</a>	1	X		X
5	FERNANDO JOSÉ CAMELLO DE LIMA Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4492250679185668">http://lattes.cnpq.br/4492250679185668</a>	1	X		
6	GEORGE AZEVEDO LEMOS Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2974318620612788">http://lattes.cnpq.br/2974318620612788</a>	1	X		
7	ISABEL CRISTINA CELERINO DE MORAES PORTO Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5035414345571049">http://lattes.cnpq.br/5035414345571049</a>	1		X	
8	LEOPOLDO COSME SILVA Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/8504311458261057">http://lattes.cnpq.br/8504311458261057</a>	1	X		X
9	OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9539343017174167">http://lattes.cnpq.br/9539343017174167</a>	1	X		
10	PRISCYLLA GONÇALVES CORREIA LEITE DE MARCELOS Lattes: <a href="https://lattes.cnpq.br/6357517784666119">https://lattes.cnpq.br/6357517784666119</a>	1	X	X	
11	VALDECI ELIAS DOS SANTOS JUNIOR Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3952424615009800">http://lattes.cnpq.br/3952424615009800</a>	1	X	X	
12	FERNANDA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9154361722501415">http://lattes.cnpq.br/9154361722501415</a>	1		X	X

**5** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados, sempre que possível e sem distinção entre as categorias de ampla concorrência, cotas de Ações Afirmativas e reserva para Servidores Efetivos, nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, até que as vagas disponíveis sejam esgotadas.

**5.1** Caso haja excesso de candidatos aprovados que indiquem um mesmo orientador, a Coordenação do Programa poderá redistribuir, de forma mais equilibrada, os candidatos entre os Docentes que ofertaram vaga, de modo a atender o número regulamentado pela CAPES.

**6.** Todos os candidatos que concorrerem às vagas ofertadas neste Processo Seletivo nas categorias ampla concorrência, cotas de Ações Afirmativas e reserva para Servidores Efetivos da UFAL deverão cumprir todas as etapas do certame descritas neste Edital.

<b>DAS INSCRIÇÕES</b>
-----------------------

**7** As inscrições serão realizadas no período entre às 00h00min do dia 01/04/2025 e às 23h59min do dia 27/04/2025.

**8** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, no endereço eletrônico:

[https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

(buscar Processo Seletivo 2025 do Mestrado em Odontologia).

**8.1** Uma vez realizada a inscrição, não será possível submeter uma nova ou realizar retificações naquela que já foi confirmada. Portanto, o candidato deve verificar atentamente as condições do presente Edital e os documentos necessários.

**8.2** A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

**8.3** A inscrição no presente Processo Seletivo é gratuita e implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**8.4** O/A candidato/a à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá enviar, no ato da inscrição, um requerimento com a descrição de sua necessidade e especificar o tratamento diferenciado adequado, para a realização de cada etapa determinada no edital do processo seletivo.

**9.** Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição no SIGAA, os seguintes documentos, de forma digitalizada, em arquivos individuais, no formato **.pdf**:

**I. Obrigatórios a TODOS OS CANDIDATOS:**

- a. Documento de identificação com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Foto 3 x 4 recente;
- d. Comprovante das obrigações militares (para homens);
- e. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
- f. Diploma (FRENTE e VERSO) OU Certidão de Conclusão de Curso de Graduação em Odontologia, emitida pela Instituição onde o título foi obtido, contendo a data da Colação de Grau, OU declaração de provável concluinte, carimbada e assinada pelo coordenador de curso ou pelo órgão responsável por atestar o vínculo do candidato junto ao curso;
- g. Histórico Escolar da Graduação;
- h. Currículo cadastrado na plataforma *lattes* do CNPq acompanhado de comprovação;
- i. Comprovação de proficiência em língua estrangeira, se houver, conforme estabelecido nos itens **21.3** e **21.4** deste Edital;
- j. Declaração de Veracidade das Informações e autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição (Anexo 5).
- l. Projeto de pesquisa (sem identificação do candidato: sem nome ou número de CPF) conforme modelo (Anexo 2).

**II. Obrigatórios apenas aos COTISTAS (além da documentação descrita no item I):**

- a. Negros/as (pretos/as e pardos/as) e Quilombolas: Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-racial, Anexos 6 e 7, respectivamente;

- b. Indígenas: Termo de autodeclaração de pertencimento étnico-indígena (Anexo 8);
- c. Pessoa com Deficiência (PcD): Termo de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo 9);
- d. Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis): Termo de autodeclaração (Anexo 10) e Declaração de reconhecimento como transexual e travesti (Anexo 11);
- e. Refugiados e Assentados (Anexo 12) com os comprovantes;
- f. Conforme orientação prevista na Resolução Nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, o/a candidato/a negro/a, indígena, pessoa trans e/ou com deficiência que se submeter ao processo seletivo deverá apresentar, além da documentação regular, um Memorial Descritivo (Anexo 4), de caráter obrigatório, com no mínimo 2 (duas) páginas, relatando o histórico de sua vida, descrevendo a sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções ao buscar estudar no PPGO-UFAL. Será necessário passar por um procedimento de Verificação e Validação da Autodeclaração, de aplicação obrigatória para o/a candidato/a aprovado no sistema de cotas das ações afirmativas, antes de poder fazer jus do direito à matrícula como cotista.

**c) Obrigatórios apenas aos SERVIDORES EFETIVOS DA UFAL (além da documentação descrita no item 9.I):**

a. Certidão Funcional emitida a partir de 01/04/2025 (Portal SIRGH UFAL - <https://sigrh.sig.ufal.br/sigrh/login.jsf>).

**9.1** Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente. **Serão aceitos documentos apenas no formato .pdf.**

**9.2** O candidato deverá anexar os documentos solicitados digitalizados e salvos no formato PDF e enviá-los em resposta ao questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no Item 7 deste edital. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

**9.3** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

**9.4** O candidato declara formalmente que está de acordo, no ato da inscrição, com adesão e compromisso em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e que está em acordo com as normas deste Edital.

**9.4** Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

**10.** No período de homologação das inscrições, os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. As inscrições incompletas ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

**11.** Ausência total ou parcial dos documentos elencados nos **Itens 9-I, 9-II e 9-III** deste edital implicará no indeferimento da inscrição.

**12.** Os candidatos que se enquadrem no perfil das cotas ou Servidores Efetivos da UFAL são livres para aderir ou não a modalidade de concorrência, sendo-lhes oportunizada a

possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência, mediante indicação no formulário de inscrição.

**12.1** Cada candidato concorre às vagas disponíveis na modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, não sendo possível alteração posterior.

**12.2** Os candidatos deverão assinalar em campo próprio do formulário eletrônico a categoria na qual pretende concorrer (Ampla Concorrência, Cotas (indicar apenas uma das subcategorias) ou Servidor Efetivo da UFAL).

**12.3** Conforme a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, os candidatos inscritos para concorrência às vagas destinadas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada, sendo realizado pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, em data a ser definida e publicada no site e na Secretaria do PPGO, entre o resultado da homologação das inscrições e antes da primeira fase eliminatória do certame.

**12.4** Conforme a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, a condição declarada pelos candidatos inscritos para concorrência às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência será verificada por meio dos laudos, exames e demais documentos que o candidato julgar necessário enviar no ato da convocação. Será constituída uma banca para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como de Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição da participação social da pessoa com deficiência, em data a ser definida e publicada no site e na Secretaria do PPGO, entre o resultado da homologação das inscrições e antes da primeira fase eliminatória do certame.

**12.5** Para realização da verificação da condição dos candidatos inscritos para concorrência às vagas destinadas para Negros/as (pretos/as e pardos/as) e para Pessoas com Deficiência será publicada a convocação previamente, constando todos os procedimentos a serem adotados.

**13.** Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no ato da matrícula institucional na secretaria do programa, exceto aqueles com código para autenticação eletrônica.

**14.** Informações adicionais relativas ao processo seletivo podem ser obtidas por e-mail e/ou por meio da página eletrônica, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, de acordo com as informações a seguir:

## **CONTATOS DO PROGRAMA**

**Coordenadora:** Profa. Dra. Isabel Cristina Celerino de Moraes Porto

**Vice Coordenador:** Prof. Dr. Valdeci Elias dos Santos Júnior

**Secretária:** Jemima Karis de Araújo Teixeira.

Programa de Pós-Graduação em Odontologia – PPGO/ Faculdade de Odontologia - UFAL

**ENDEREÇO:** Campus A. C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, s/n, Faculdade de Odontologia, Tabuleiro Martins - Maceió - AL, CEP: 57072 - 900

**Email:** [selecao.ppgodontologia@gmail.com](mailto:selecao.ppgodontologia@gmail.com) / [ppgodontologia@foufal.ufal.br](mailto:ppgodontologia@foufal.ufal.br)

**Home Page:** <https://foufal.ufal.br/pos-graduacao/odontologia/selecao>

**DO PROCESSO SELETIVO**

**15.** O processo seletivo dos candidatos será organizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do PPGO/UFAL, designada para este fim e previamente divulgada.

**16.** O processo seletivo contará com as seguintes etapas:

**I. Inscrição** - Todas as categorias de concorrência

**II. Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa com arguição oral** – (Eliminatória e Classificatória) - Todas as categorias de concorrência.

**a-** A apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa será realizada de forma presencial, em horário agendado pela coordenação do PPGO. Esta etapa tem objetivo de avaliar o nível de conhecimento, experiência em pesquisa científica e disponibilidade de tempo (mínimo de 20 horas semanais) do(a) candidato(a) para execução do seu projeto de pesquisa ao nível de pós-graduação.

**b** - A ordem de convocação do(a) candidato(a) será baseada na ordem cronológica de inscrição, e a apresentação terá duração de 10 (dez minutos) no máximo.

**c** - As sessões de apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa com arguição serão gravadas e restritas ao candidato e aos integrantes da Comissão de avaliação.

**d** - Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o projeto escrito e outra nota, de 0 (zero) a 10 (dez), para a apresentação e arguição. A nota final do Projeto de Pesquisa será a média ponderada das notas da apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa (AP) e do Projeto de Pesquisa escrito (PE) conforme a fórmula a seguir:  $\text{Nota Final} = (\text{AP} \times 4) + (\text{PE} \times 6)$ .

**e** - Os projetos de pesquisa aprovados, não serão necessariamente os executados pelos candidatos aprovados, poderão ser modificados ou substituídos, cabendo ao orientador reavaliar as condições de execução e eventuais necessidades de adequações.

**III. Prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês)** - (Eliminatória e Classificatória) – Todas as categorias de concorrência. Esta prova terá duração de 2h, sendo permitido uso de dicionário impresso. Alunos estrangeiros deverão comprovar proficiência na língua portuguesa;

**IV. Prova de títulos (Currículo Lattes e Histórico Escolar)** - (Classificatória) – Todas as categorias de concorrência;

**V. Análise do Memorial Descritivo** - (Classificatória) - Apenas para candidatos optantes pela concorrência em qualquer uma das categorias de COTAS;

**VI. Verificação da condição declarada** - (Eliminatória) - Apenas para candidatos optantes pela concorrência em qualquer uma das categorias de COTAS.

**16.1** Para cálculo da nota final do candidato serão utilizados os seguintes critérios:

**I - Para candidatos às vagas de ampla concorrência e Servidores efetivos da UFAL**, serão atribuídos peso 5 para a escrita, apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa (Nota mínima 7,0), peso 2 para a prova de proficiência em língua estrangeira (nota mínima 6,0), e peso 3 para a títulos. A Nota Final dos candidatos à ampla concorrência e servidores efetivos da UFAL será a média ponderada das notas da apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa (PP), da Prova de títulos (PT) e Proficiência em inglês (PI) conforme a fórmula:  $\text{Nota Final} = (\text{PP} \times 5) + (\text{PT} \times 3) + (\text{PI} \times 2)$ .

**II - Para candidatos às vagas de reserva de cotas**, serão atribuídos peso 4 para a apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa (Nota mínima 6,3\*), peso 2 para a prova de proficiência em língua estrangeira (nota mínima 5,4\*), e peso 2 para a títulos e peso 2 para a análise do memorial descritivo. A Nota Final dos candidatos à concorrência por COTAS será a média

ponderada das notas da apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa (PP), da Prova de títulos (PT), Proficiência em inglês (PI) e Memorial Descritivo (MD) conforme a fórmula: Nota Final = (PP x 4) + (PT x 3) + (PI x 2) + (MD x 2).

\*Conforme art. 18 da Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL

**16.2** As informações para acesso e horário de realização de cada etapa serão divulgadas no site do programa: <https://foufal.ufal.br/pos-graduacao/odontologia/selecao> e no mural na secretaria do Programa.

**16.3** Para a realização das etapas discriminadas no item 16, serão definidas Bancas Avaliadoras específicas para cada etapa que se fizer necessária, divulgadas previamente e com o devido afastamento em caso de impedimento ou suspeição.

**17.** Em hipótese alguma o Programa de Pós-graduação em Odontologia se responsabilizará por disponibilizar qualquer recurso eletrônico para viabilizar a participação do candidato em qualquer uma das etapas.

**18.** Para a etapa da análise curricular:

**18.1.** A análise de currículo será realizada por Docentes do Programa de Pós-graduação em Odontologia, designados para este fim. A etapa terá caráter classificatório.

**18.2.** Apenas os candidatos com inscrição homologada/deferida e aprovados na etapa de escrita, apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa com arguição oral estarão aptos a participar desta etapa, desde que tenham submetido, no ato da inscrição, a documentação requisitada para avaliação.

**18.3.** Para participação nesta etapa, o candidato deverá submeter a documentação requisitada (Currículo vitae gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), o Barema (Anexo 3) preenchido e assinado e os respectivos documentos comprobatórios em **arquivo único, no formato .pdf.**

**18.4.** O arquivo único deve estar obrigatoriamente com as páginas numeradas no canto superior direito a partir da primeira folha do *Lattes*. Devem constar no **arquivo único**:

I - Currículo (Modelo *Lattes*);

II - Barema preenchido e assinado, indicando em quais itens pretende ser pontuado, a respectiva pontuação e os números das páginas onde constam os documentos comprobatórios da pontuação indicada;

III - Os Documentos comprobatórios do Barema deverão ser anexados, obrigatoriamente, na ordem dos itens onde serão pontuados, considerando a sequência do Barema apresentado (Anexo 3), sob pena de eliminação do processo seletivo. Caso o candidato julgue que um mesmo documento mereça ser pontuado em campos distintos, o mesmo deverá ser anexado nos respectivos campos, ou seja, mais de uma vez.

**IV - Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional (Anexo 3), o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:**

**a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** será necessário o envio de dois documentos: 1 – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa e 2 – declaração

do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessário envio dois documentos: 1 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo, contendo o(s) valor(es) do(s) respectivo(s) desconto(s) de imposto(s); e 2 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), de atuação Odontológica;

d) **para exercício de atividade como profissional liberal:** declaração de Imposto de Renda (IRPF).

e) Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

f) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

g) Em quaisquer documentos comprobatórios, o tempo de serviço só será contado a partir da data do Diploma de graduação.

**18.6** Não serão analisados os documentos enviados em arquivos separados ou fora das especificações e orientações constantes neste edital.

**18.7** Os Docentes designados para esta etapa realizarão a análise do *Curriculum vitae* (*Modelo Lattes*) de acordo com os documentos submetidos, conforme indicadores e critérios apresentados no Anexo 3.

**18.8** Será avaliado o currículo devidamente comprovado, não sendo admitido nenhum acréscimo de documento em data posterior ao período designado para este procedimento, nem será realizada qualquer análise de currículo direto na Plataforma Lattes.

**19.** Para os candidatos optantes pela concorrência em qualquer uma das categorias de COTAS, a análise do Memorial Descritivo (Anexo 4) será realizada com base nos documentos submetidos nas etapas anteriores (Memorial, histórico escolar do curso de graduação e *Curriculum vitae no Modelo Lattes/CNPq* com as comprovações).

**19.1** Nesta etapa, será considerada a consistência entre os elementos desenvolvidos no Memorial Descritivo acerca da formação acadêmica, da experiência profissional, da atuação social, as informações aferidas do histórico escolar e *Curriculum Lattes*.

**19.2** A especificação dos indicadores a serem desenvolvidos no memorial encontra-se no Anexo 4 deste Edital e o Barema com os critérios de avaliação no Item 6. do mesmo anexo.

**19.3** Não haverá defesa, apresentação e/ou arguição do Memorial. Esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção considerando o documento submetido pelo candidato no ato da inscrição.

**20.** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas estabelecido no Quadro 1 deste Edital, de acordo com a categoria de concorrência escolhida.

**20.1** A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final do candidato por categoria de concorrência.

**20.2** No caso de empate de notas, serão utilizados os critérios abaixo para o desempate dos candidatos, na seguinte ordem:

I. Maior número de publicações em revistas indexadas considerando-se os critérios de pontuação e classificação do periódico, de acordo com a avaliação CAPES para a área de Odontologia e Qualis disponível na página do Qualis Capes;

II. Maior nota na prova de conhecimentos específicos.

III. Maior tempo de exercício da docência no ensino superior.

IV. Maior idade.

**20.3** Em caso de não realização ou desistência da matrícula por candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas da categoria de concorrência escolhida, será realizada a convocação do próximo candidato aprovado e classificado fora do número de vagas, após final do período determinado para as matrículas neste Edital, considerando-se a ordem de classificação.

**20.4** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

**21.** Os candidatos que concorrem às vagas ofertadas neste edital deverão se submeter ao teste de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) durante o processo seletivo, OU enviar à Comissão do Processo Seletivo, no ato da inscrição, um dos certificados/declarações elencados no Anexo 13 deste Edital. Os certificados/declarações devem ter validade de dois anos contados até o último dia da inscrição, exceto para os certificados Cambridge, que terão validade ilimitada.

**21.1** Será de inteira responsabilidade do candidato a escolha da instituição onde realizará a prova e a apresentação da comprovação.

**21.2** Caso o candidato aprovado não atenda ao disposto no Item 21 deste Edital, será eliminado do processo seletivo, considerando-se que a Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) constitui um procedimento obrigatório para a matrícula e manutenção do vínculo de Aluno Regular junto ao PPGO/UFAL.

**21.3** Os candidatos poderão solicitar aproveitamento da Prova de Proficiência em língua estrangeira (Inglês) já realizada em outro PPG de Instituição de Ensino Superior, reconhecido e recomendado pela CAPES/MEC. desde que o comprovante/declaração de aprovação esteja dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos na data da matrícula institucional.

**21.4** A lista dos comprovantes/declarações aceitos para a obtenção do aproveitamento e para o cumprimento do procedimento obrigatório, está no Anexo 13 deste Edital.

**21.5** Não serão aceitos certificados de conclusão de cursos de inglês, independentemente do número de horas cursadas.

**DO CRONOGRAMA****QUADRO 3 – Cronograma do processo seletivo**

<b>EVENTOS</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições online: <a href="https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S">https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&amp;nivel=S</a>	01/04/25 (00h:00min) a 27/04/25 (23h:59min)
Recurso contra o Edital	01/04/25 (00h:00min) a 02/04/25 (23h:59min)
Homologação e Resultado Preliminar das inscrições	28/04/25 (10h:00min)
Período de recurso da homologação das inscrições	29/04/25 (00h:00min) a 30/04/25 (23h:59min)
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições	02/05/25 (12h:00min)
Resultado Final da homologação das inscrições	02/05/25 (12h:00min)
Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial *	02/05/25 (12h:00min) a 15/05/25 (17h:00min)
Período de recurso contra a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	16/05/25 (00h:00min) a 19/05/25 (23h:59min)
Resultado dos recursos contra a Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	20/05/25 (09h:00min)
Resultado Final da Validação da Autodeclaração Étnico-Racial	20/05/25 (09h:00min)
Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa	21/05/25 a 22/05/25 (8h:00min - 18h:00min)
Resultado Preliminar da avaliação escrita, apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa	23/05/25 (12h:00min)
Período de recurso contra avaliação escrita, apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa	26/05/25 (00h:00min) a 27/05/25 (23h:59min)
Resultado dos recursos contra avaliação escrita, apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa	28/05/25 (10h:00min)
Resultado final da avaliação escrita, apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa	28/05/25 (12h:00min)
Divulgação da lista de candidatos aptos às etapas de Análise do <i>Curriculum</i> e prova de Proficiência em inglês	28/05/25 (12h:00min)
Prova de Proficiência em inglês	29/05/25 (8h:00min)
Análise do <i>Curriculum vitae</i>	28/05/25 (12h:00min) a 29/05/25 (17h:00min)
Resultado Preliminar da análise do <i>Curriculum vitae</i> e prova de Proficiência em inglês	29/05/25 (17h:00min)
Período de recurso da análise do <i>Curriculum vitae</i> e prova de Proficiência em inglês	30/05/25 (00h:00min) a 02/06/25 (23h:59min)
Resultado dos recursos contra a análise do <i>Curriculum vitae</i> e prova de Proficiência em inglês	03/06/25 (9h:00min)
Resultado Final da análise do <i>Curriculum vitae</i> e prova de Proficiência em inglês	03/06/25 (9h:00min)
Análise do Memorial Descritivo	20/05/25 (13h:30min) 21/05/25 (16h:00min)
Resultado Preliminar da Análise do Memorial Descritivo	21/05/25 (18h:00min)
Período de Recurso contra o Resultado Preliminar da análise do Memorial Descritivo	22/05/25 (00h:00min) a 23/05/25 (53h:59min)
Resultado dos recursos contra a análise do Memorial Descritivo	26/05/25 (9h:00min)
Resultado Final da Análise do Memorial Descritivo	26/05/25 (9h:00min)
Resultado Final do Processo Seletivo	03/06/25 (12 h:00min)
Período de Recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo	04/06/25 (00h:00min) a 05/06/25 (23h:59min)
Resultado dos recursos contra Final do Processo Seletivo	06/06/25 (10h:00min)
Previsão do período de Matrícula Institucional	09/06/25 a 11/06/25 (das 11h:00min às 17h:00h)
Previsão de início de Semestre Letivo 2025.1	30/06/25

\*Os candidatos aptos a esta etapa serão convocados em data a ser divulgada antecipadamente no site do PPGO.

**22.** O resultado final será divulgado de acordo com o calendário apresentado neste Edital, exclusivamente pelo Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Odontologia (PPGO) - Mestrado, na página do Programa (<https://foufal.ufal.br/pos-graduacao/odontologia/selecao>).

**23.** O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa, uma única vez, à Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação no prazo estabelecido no calendário deste Edital (48 horas corridas após a divulgação do resultado preliminar).

**23.1** O pedido de recursos de cada etapa do processo seletivo deve ser enviado exclusivamente para o e-mail do certame [selecao.ppgodontologia@gmail.com](mailto:selecao.ppgodontologia@gmail.com) em formulário próprio a ser divulgado junto ao resultado preliminar de cada etapa.

**23.2** O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Odontologia de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do horário de divulgação, considerando-se para essa contagem apenas dias úteis. Para isso, deverá ser encaminhado, via SIPAC, à CPG/PROPEP, para que esta possa emitir parecer após pronunciamento da Comissão de Seleção.

#### **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**24.** Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Odontologia/PPGO/UFAL, nível Mestrado, os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidos no Quadro 1 e a distribuição por Docente Permanente do PPGO/UFAL estabelecida no Quadro 2 deste Edital.

**25.** Para efetivação da matrícula será exigida a entrega da documentação impressa a seguir (original e cópia para autenticação):

- I. Ficha de matrícula institucional obtida na Secretaria do PPGO/UFAL.
- II. 01 (uma) foto 3x4.
- III. Documento de identificação com foto;
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- V. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- VI. Comprovante das obrigações militares (para homens);
- VII. Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte (para estrangeiros);
- VIII. Diploma (FRENTE e VERSO) de Curso de Graduação em Odontologia, emitido pela Instituição onde o título foi obtido;
- IX. Histórico Escolar da Graduação.

**26.** A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso, pelo candidato ou por seu representante legal, no período provável de 04/06/25 a 06/06/25 de 11h:00min às 17h:00min.

**26.1** Poderão realizar a matrícula no Programa de Pós-graduação em Odontologia, nível Mestrado, apenas os candidatos aprovados e classificados com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**26.2** Em caso de candidatos(as) estrangeiros, é necessária a apresentação do Visto de Estudante.

**26.3** A aceitação de diplomados por instituição de nível superior estrangeira dependerá do parecer do Colegiado do Programa, observados o histórico escolar do candidato, Resolução Normativa 02/2025 da PROPEP e a legislação em vigor.

**27.** Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado no cronograma deste Edital.

**28.** Em caso de não realização ou desistência da matrícula e existência de vagas será realizada a convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Item 20.3 deste Edital e a disponibilidade de orientador.

**29.** A previsão para o início das aulas é 30/06/2025.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**31. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:**

I. Não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

III. Apresentar-se para realização das etapas com atrasos superiores a 15 minutos, contados a partir do horário divulgado neste Edital para realização da atividade.

**32.** O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos aprovados e classificados. As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pela Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, pelas normas da PROPEP/UFAL e pela Comissão de Bolsas do PPGO/UFAL, não havendo garantia de concessão de bolsas aos selecionados.

**33.** As informações sobre o Processo Seletivo, serão divulgadas pela Comissão Organizadora no Mural da Secretaria do PPGO e na página de acompanhamento do certame (<https://foufal.ufal.br/pos-graduacao/odontologia/selecao>).

**34.** Pessoas com necessidades especiais ou seu representante devem indicar sua condição para realização das etapas ao Programa de Pós-Graduação, por meio do e-mail: [selecao.ppgodontologia@gmail.com](mailto:selecao.ppgodontologia@gmail.com) para garantia de acessibilidade plena ao Processo Seletivo e à realização do curso.

**35.** O curso de Pós-graduação em Odontologia (PPGO/UFAL), nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFAL e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título

de Mestre em Odontologia ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno do PPGO/UFAL.

**36.** Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

**37.** O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada de seus documentos (quando cabível), apresentados na inscrição, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Odontologia até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais. Findo este prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

**38.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia.

Maceió, 02 de abril de 2025.

Profa. Dra. Isabel Cristina Celerino de Moraes Porto  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – FOUFAL/UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima  
Coordenador de Pós-Graduação – CPG/PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Iraíldes Pereira Assunção  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL

## ANEXOS



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

## ANEXO 1

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA

\*Assinalar apenas 1 opção

O candidato concorre às vagas pela demanda de:

<input type="checkbox"/>	Ampla concorrência
<input type="checkbox"/>	Negros e/ou pardos,
<input type="checkbox"/>	Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis),
<input type="checkbox"/>	Indígenas;
<input type="checkbox"/>	Portadores de deficiência
<input type="checkbox"/>	Refugiados, assentados
<input type="checkbox"/>	Servidor efetivo da UFAL;

## DADOS PESSOAIS DOS CANDIDATOS

Nome Completo:			Sexo: ( ) F ( ) M	
Data de Nascimento: __/__/____	Naturalidade:	Nacionalidade:		
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:		
CPF:	Título de Eleitor:			
Passaporte:	Certificado Militar:			
Endereço:				
CEP:	Cidade:	Estado:	Telefone: ( ) _____	
E-mail:				

## SUGESTÃO DE ORIENTADOR EM ORDEM DE PREFERÊNCIA

1	
2	

**ESPECIALIDADE (S)**

1	
2	

**PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

	Realização de prova de proficiência em língua inglesa, conforme Edital.
	Solicita dispensa com envio de comprovante.

Maceió, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**ANEXO 2**

**PROJETO DE DISSERTAÇÃO**

**Não identificar o candidato.**

**1. Título do Projeto:**

Indicar, mediante um título, o assunto da pesquisa, o tema do trabalho.

**Linha de pesquisa:**

Identificar a(s) linha(s) de pesquisa do PPGO na qual seu projeto será vinculado.

**2. Qualificação do principal problema a ser abordado:**

Nesse item deve haver a qualificação do Objeto da pesquisa (O que será pesquisado? Qual é o problema?). Fazer descrição e discussão do referencial teórico; apresentar justificativa(s) e expor a relevância teórica e social da pesquisa.

**3. Identificar a hipótese ou hipóteses de sua pesquisa:**

Estabelecer a(s) hipótese(s) da pesquisa.

**4. Objetivos**

Descrever os objetivos gerais e específicos da pesquisa.

**5. Metodologia:**

Identificar o tipo de pesquisa, onde será realizada, e descrever métodos e técnicas a serem adotados.

**6. Principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta apresentada:**

Descrever quais serão as contribuições científicas ou tecnológicas dessa pesquisa, no âmbito local, regional, nacional e/ou internacional.

**7. Resultados esperados e/ou resultados preliminares quando houver:**

**8. Referências**

**9. Cronograma**

Cronograma de início até a finalização do projeto e defesa da dissertação (24 meses).

**10. Orçamento**

Orçar o que vai ser adquirido e especificar o provedor. Caso haja acordo de colaboração entre Laboratórios ou instituição, citar também.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**ANEXO 3**

**INDICADORES E CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO (Barema)**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_ **INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

Todos os itens listados abaixo deverão apresentar comprovação. Caso contrário, será atribuída a nota 0,0 (zero) ao item.

**I – Títulos Decorrentes da Formação Acadêmica - Valor total - 30,0 pontos** (Sem restrição de período)

**I – Títulos Decorrentes da Formação Acadêmica - Valor total - 30,0 pontos** (Sem restrição de período)

	Formação Acadêmica	Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído	Páginas das Comprovações
1	Residência em Odontologia concluída	5,0 / residência	10,0		
2	Especialização em alguma área da Odontologia	3,0 / especialização	6,0		
3	Aperfeiçoamento ou Capacitação técnica ou pedagógica em saúde a partir de 180 horas	1,0 / aperfeiçoamento ou capacitação	2,0		
4	Participação em cursos e capacitações em saúde com 40 horas ou mais	0,5 / curso	2,0		
5	Participação em programa de mobilidade acadêmica internacional	5,0 / programa	5,0		
6	Participação em programa de mobilidade acadêmica nacional	3,0 / programa	3,0		
7	Bolsista de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PAINTER, PET ou similares)	5,0 / ano	10,0		
8	Voluntário/colaborador de programas institucionais (PIBIC, PIBIT, PAINTER, PET ou similares)	3,5 / ano	7,0		
9	Monitorias em disciplinas da graduação (considerar um ciclo de monitoria para cada período de atuação)	2,0 / monitoria	4,0		
10	Participação em grupos de pesquisa com tempo mínimo de 06 meses (necessário anexar declaração assinada pelo líder ou vice-líder do grupo)	1,0 / semestre	4,0		

11	Participação em liga acadêmica com tempo mínimo de 01 ano (necessário anexar declaração assinada pelo Docente Coordenador da liga)	1,0 / ano	2,0		
12	Premiações (honra ao mérito durante a graduação)	2,5 / prêmio	5,0		
13	Estágios não obrigatórios, mínimo de 06 meses por comprovação.	2,0 / estágio	4,0		
<b>Máximo Total</b>		<b>30,0</b>			

**II – Títulos decorrentes de Atividades Profissionais - Valor total 10,0 pontos** (Sem restrição de período)

Atividades Profissionais		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído	Páginas das Comprovações
1	Exercício de atividade profissional (odontologia clínica)	1,0 / ano	3,0		
2	Atuação docente em nível universitário	2,0 / ano	10,0		
3	Atuação docente em nível médio/técnico	0,5 / ano	2,5		
4	Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização e residência	2,0 / orientação	4,0		
5	Coorientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização e residência	1,0 / coorientação	2,0		
6	Participação em bancas examinadoras de concursos e/ou de trabalhos acadêmicos	1,0 / banca	3,0		
7	Preceptorial em Programas PET, estágios da graduação ou programas de residência	1,0 / ano	2,0		
<b>Total Máximo</b>		<b>10,0</b>			

**III – Títulos Decorrentes de Produção Científica - Valor total 50,0 pontos.** (Últimos cinco anos até o início das inscrições).

Produção Científica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído	Páginas das Comprovações
1	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos Qualis Capes Odontologia A1 a B1 (considerar o QualisCapes / necessário anexar apenas a primeira lauda de cada artigo, constando os nomes dos autores, da revista, o resumo e as palavras-chave)	10,0 / artigo	40,0		
2	Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos QualisCapes B2 a B4 (considerar o QualisCapes / necessário anexar apenas a primeira lauda de cada artigo, constando os nomes dos autores, da revista, o resumo e as palavras-chave)	5,0 / artigo	30,0		

3	Autoria e/ou organização de livros publicados na área de Odontologia com ISBN (necessário anexar a capa do livro e a ficha catalográfica)	8,0 / livro	32,0		
4	Autoria de capítulos de livros publicados com ISBN (necessário anexar a capa do livro, a ficha catalográfica e a primeira lauda do capítulo)	5,0 / capítulo	20,0		
5	Trabalhos completos <b>publicados em anais</b> de eventos internacionais e nacionais (necessário anexar a capa dos anais e o trabalho completo)	4,0 / trabalho	24,0		
6	Autoria em <b>resumos simples e/ou expandidos publicados</b> em anais de eventos nacionais ou internacionais (necessário anexar a capa dos anais e o resumo completo)	2,0 / resumo	20,0		
7	Autoria em <b>resumos simples publicados em anais</b> de eventos regionais ou locais (necessário anexar a capa dos anais e o resumo completo)	1,0 / resumo	10,0		
8	Apresentação de trabalhos <b>como relator</b> em eventos nacionais e internacionais (serão consideradas apenas as comprovações que identifiquem a participação do candidato como relator)	1,5 / trabalho	15,0		
9	Apresentação de trabalhos <b>como relator</b> em eventos locais e regionais (serão consideradas apenas as comprovações que identifiquem a participação do candidato como relator)	1,0 / trabalho	10,0		
10	Apresentação de trabalhos <b>como co-autor</b> em eventos nacionais e internacionais	0,5 / trabalho	2,5		
11	Apresentação de trabalhos <b>como co-autor</b> em eventos locais e regionais	0,25 / trabalho	2,0		
12	Prêmios e lãureas por produção científica decorrentes de PIBIC, PIBITI, TCC's ou similares	10,0 / prêmio	20,0		
<b>Máximo Total</b>			<b>50,0</b>		

**IV – Títulos Decorrentes de Produção Técnica. Valor total 10,0 pontos** (Últimos cinco anos até o início das inscrições).

Formação Técnica		Pontuação Individual	Máximo por item	Atribuído	Páginas das Comprovações
1	Cursos ministrados em eventos nacionais ou internacionais	4,0 / curso	8,0		
2	Conferencista ou Palestrante em eventos nacionais ou internacionais	3,0 / evento	6,0		
3	Conferencista ou Palestrante em eventos regionais ou locais	2,0 / evento	4,0		
4	Participação como Membro de mesas redondas, painéis e debates	2,0 / atividade	4,0		

5	Organização de evento nacional ou internacional	2,0 / evento	4,0		
6	Organização de evento regional ou local	1,0 / evento	2,0		
7	Avaliador de trabalhos em eventos	2,0 / evento	4,0		
8	Patentes concedidas e registro de marcas/software	10,0 / carta-patente ou registro	20,0		
9	Depósito de patentes/software/marcas	5,0/depósito	10,0		
10	Trabalhos técnicos (elaboração de protocolos e/ou materialdidático)	2,0 / comprovação	2,0		
<b>Máximo Total</b>		<b>10,0</b>			

#### QUADRO GERAL

Indicador	Máximo
I - Títulos decorrentes da formação acadêmica	30,0
II - Títulos decorrentes de atividades profissionais	10,0
III - Títulos decorrentes de produção científica	50,0
IV - Títulos decorrentes de produção técnica	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>

A nota final do *Curriculum vitae* será constituída pela divisão do valor total por 10.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**ANEXO 4**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

1. Esta etapa será aplicada apenas aos candidatos optantes pela concorrência às vagas destinadas a Cotistas, em qualquer uma das subcategorias (Negros/as (pretos/as e pardos/as), Indígenas, pessoa trans e/ou Pessoas com Deficiência). Sua realização será conduzida pela Comissão designada para organização do certame, composta por Docentes do Programa de Pós-graduação em Odontologia.

2. Estão aptos a participar desta etapa (classificatória) os candidatos cotistas aprovados na etapa de apresentação e defesa do projeto de pesquisa e proficiência em língua estrangeira (inglês), desde que tenham submetido a documentação requisitada para avaliação.

3. Para participação nesta etapa, o candidato cotista deverá ter submetido o Memorial Descritivo, em formato .pdf, no ato da inscrição.

4. O candidato deverá fundamentar seu interesse pela área de Odontologia, desenvolvendo um texto em forma de Memorial, no qual explore sua formação superior, experiências de trabalho, engajamento com questões sociais e outros aspectos de sua biografia que julgar relevantes. A redação deve ter entre 02 (duas) e no máximo 03 (três) páginas.

5. Será considerada na avaliação do Memorial a coerência entre a trajetória do candidato(a) e seu potencial de aproveitamento do curso a partir de pelo menos dois entre os seguintes indicadores:

- I. Disciplinas cursadas na graduação;
- II. Atividades em grupo de pesquisas;
- III. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão;
- IV. Experiência profissional, considerando inclusive estágios curriculares;
- V. Atuação em movimentos sociais (associações sem fins lucrativos, organizações não governamentais, entidades sindicais, demais coletivos organizados ou redes de ativismo virtual);
- VI. Outras formas de atuação consideradas pertinentes pelo candidato.

Esta etapa será realizada presencialmente e a fidedignidade das informações será aferida através dos documentos apresentados no ato da inscrição, especificamente o currículo documentado e o histórico escolar.

**6. INDICADORES E CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DO MEMORIAL DESCRITIVO (Barema)**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Critério		Pontuação Máxima	Atribuído
1	Justificativa do interesse pela formação como Mestre em Odontologia	4,0	
2	Desenvolvimento argumentativo dos indicadores	4,0	
3	Consistência do currículo documentado e histórico escolar	2,0	
<i>Máximo Total</i>		<b>10,0</b>	

## 7. VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA

Esta etapa será aplicada apenas aos candidatos optantes pela concorrência às vagas destinadas a Cotistas, em qualquer uma das subcategorias (Negros/as (pretos/as e pardos/as), Indígenas ou Pessoas trans). Sua realização será conduzida pelo Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE). Os procedimentos adotados para constituição e realização das bancas estão disponíveis na Resolução nº. 38/2021- CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2021, que regulamenta os procedimentos de verificação do perfil para candidatos a vagas em regime de cota nos processos seletivos e nos concursos públicos da UFAL e dá outras providências.

Os procedimentos para verificação dos candidatos a vagas destinadas à pessoa com deficiência (PCD) obedecerão aos termos da Resolução nº. 19/2021-CONSUNI/UFAL, de 09 de março de 2021.

A verificação do perfil de candidatos cotistas será realizada por meio dos seguintes procedimentos, em consonância com a legislação vigente:

- I. Negros (pretos e pardos): hetero identificação, por banca específica;
- II. Indígenas: validação dos documentos da autodeclaração indígena, por banca específica;
- III. Quilombolas: validação dos documentos da autodeclaração quilombola, por banca específica.

Estão aptos a participar desta etapa (eliminatória) os candidatos cotistas aprovados nas etapas de apresentação e defesa do projeto de pesquisa e proficiência em língua estrangeira (inglês), desde que tenham submetido a documentação requisitada para avaliação.

Apenas os candidatos que obtiverem deferimento em relação a verificação da condição declarada farão jus a matrícula no PPGO/UFAL.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**ANEXO 5**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS  
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu,

\_\_\_\_\_  
, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos anexadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA para inscrição no processo seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Odontologia da Universidade Federal de Alagoas, regido pelo Edital nº 01/2025.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos submetidas para análise do Programa de Pós-graduação em Odontologia da Universidade Federal de Alagoas são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**ANEXO 6**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no  
Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_\_, para  
o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_\_, declaro para fins de  
matrícula que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de  
curso superior. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ e estou ciente de que serei  
submetido(a) ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas  
reservadas aos(às) candidatos(as) Negros(as), Pretos/as ou Pardos(as), cotas,  
obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a  
Resolução nº 86/2018- CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja  
indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista.  
Outrossim, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou irregularidade na documentação  
entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será  
cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas  
cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**ANEXO 7**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO QUILOMBOLA)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_\_, para o período letivo de 20\_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores/as é o/a senhor/a \_\_\_\_\_, autodeclaro-me \_\_\_\_\_ e serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constata a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**ANEXO 8**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no  
 Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_\_, para  
 o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_\_,  
 declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à  
 reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº  
 86/2018-CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, do grupo indígena \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, cuja liderança indígena é \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a  
 irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui  
 prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula,  
 esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras  
 medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a candidato/a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**ANEXO 9**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_ para o período letivo de 2)\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, possuo a deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo/a médico/a \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_.

Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produz as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a candidato/a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**ANEXO 10**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS (TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação\_\_do ano 20\_\_\_\_, para o período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição, que concorro à reserva de vagas para pessoas trans e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ e estou ciente de que devo enviar para o email [selecao.ppgodontologia@gmail.com](mailto:selecao.ppgodontologia@gmail.com), no ato da inscrição, além deste termo de autodeclaração, a DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI (Anexo 11) preenchida e assinada, de acordo com a Resolução nº 82/2022- CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**ANEXO 11**

**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI<sup>1</sup>**

Declaramos \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ o/a \_\_\_\_\_ candidato/a

\_\_\_\_\_ ,

(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte \_\_\_\_\_ local:

Endereço: \_\_\_\_\_ ,

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_ .

Declaramos, ainda, estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que, declaração falsa ou informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

\_\_\_\_\_ Assinatura da/o responsável

\_\_\_\_\_ Nome, RG e Assinatura da Testemunha

Trans

\_\_\_\_\_ Nome, RG e Assinatura da Testemunha

Trans

\_\_\_\_\_ Nome, RG e Assinatura da Testemunha

Trans

\_\_\_\_\_ , de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_ .

<sup>1</sup> Declaração de um Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais ou Declaração de outros órgãos do poder público que trabalhem com Diversidade Sexual e de Gênero, confirmando a identidade de gênero do(a) candidato(a).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**ANEXO 12**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA<sup>1</sup> OU ASSENTADA<sup>2</sup>**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_,  
 CPF \_\_\_\_\_ inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no  
 Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_\_, para  
 o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_\_, declaro para fins de  
 inscrição, que concorro à reserva de vagas para pessoas refugiadas ou assentadas e sou  
 portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_.  
 Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei  
 eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada, a qualquer tempo, a  
 falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às  
 informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da  
 respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do/a candidato/a

<sup>1</sup> Considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro (Art 7 da RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL).

<sup>2</sup> Considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo INCRA em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública (Art 8 da RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**

**ANEXO 13**

**CERTIFICADOS ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA  
ESTRANGEIRA (INGLÊS)**

1. Declaração de proficiência emitida por universidade federal brasileira.
2. Test of English as a Foreign Language (TOEFL).
  - Pontuação mínima de 65 pontos no TOEFL IBT (Internet Based Test).
  - Pontuação mínima de 513 pontos no TOEFL-ITP (Institutional Testing Program) ou TOEFL PBT (Paper Based Test).
3. International English Language Testing System – IELTS.
  - Pontuação mínima de 5,5 pontos.
4. Cambridge: B2 First (FCE), C1 Advanced (CAE) ou C2 Proficiency (CPE).
5. Test of English for International Communication (TOEIC) Listening & Reading.
  - Pontuação mínima de 605 pontos.
6. DET (Duolingo English Test). <https://englishtest.duolingo.com/applicants>
  - Pontuação mínima de 100 pontos.

**Obs.: Os certificados Cambridge terão validade ilimitada, para todos os demais certificados a validade será de dois anos, a partir da data da emissão.**